



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PARECER Nº <sup>18</sup>...../2026

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Serviços Públicos.**

**Projeto de Lei: Nº16 /25**

**EMENTA:** Institui o Dia do Trabalhador Rural no Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Autor Vereador Edson Sacramento de Jesus

Relator: Jerri Adriane S. Oliveira:

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 172 EM 03/03/26

Jorgeana de L. Couto  
FUNÇÃO: **RELATORA**  
Diretora Legislativa e Parlamentar  
Decreto Nº 02/25

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Edson Sacramento de Jesus tem como objetivo instituir no calendário oficial do Município de Pé de Serra o Dia do Trabalhador Rural, visando reconhecer e valorizar a importância dos homens e mulheres do campo para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

A proposta busca promover ações educativas, culturais e sociais voltadas à valorização do trabalhador rural, destacando seu papel fundamental na produção de alimentos, na manutenção das tradições do campo e no fortalecimento da economia local.

Compete a esta Comissão analisar matérias relacionadas à educação, cultura e valorização social, razão pela qual o presente projeto foi encaminhado para apreciação.

## II – VOTO DO RELATOR

A instituição de datas comemorativas no calendário municipal possui caráter educativo e cultural, contribuindo para o reconhecimento de categorias que desempenham papel relevante na sociedade.

No caso específico do trabalhador rural, trata-se de uma classe que historicamente contribui para o desenvolvimento do município de Pé de Serra, sendo responsável por grande parte da produção agrícola e pelo sustento de inúmeras famílias.

A criação de uma data dedicada a esses trabalhadores permite a realização de atividades educativas nas escolas, eventos culturais, debates e ações de conscientização sobre a importância da agricultura familiar e do trabalho no campo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Dessa forma, entende esta Comissão que o projeto possui relevante interesse público, além de contribuir para o fortalecimento da identidade cultural e social do município.

JERRI ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA  
Relator

### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Serviços Públicos, em reunião realizada na data acima, aprovou o parecer do Relator, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº16/25.

Sala das Comissões, em 04 de março de 2026

JOSE JOELSON OLIVEIRA CARNEIRO  
Presidente

GILVANIO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Membro